

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1708/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824500092.087 – Gestão das Despesas da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 788) R\$ 25.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 789)...
R\$ 16.500,00

TOTAL R\$ 41.500,00

FONTE: 853 – Estrut. da Gestão Rede Proteção e Defesa Direitos da Mulher – Custeio

06001:0824200122.062 – Prog. SIGTV Estrut. Invest. E Custeio APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 790)..... R\$ 51.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

FONTE: 854 – SIGTV GND 3 - Custeio APAE 2026

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 92.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.11.05.24.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - EST GEST REDE PROT DEFESA DA MULHER - CUSTEIO - F. 853	1.500,00
17.29.51.01.03.00.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER - CUSTEIO - F. 853	40.000,00
13.21.01.11.05.25.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - SIGTV GND 3 CUSTEIO APAE 2026 C/C 27980-3 - F. 854	1.000,00
17.16.50.01.04.00.00.00 - SIGTV GND 3 CUSTEIO APAE 2026 - F. 854	50.000,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	92.500,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:5CFB2252

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2026. Edição 3533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>